



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 990 /2008-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20887825/2002 – 4676, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 902/2004-GAB, de 29 de novembro de 2004, que outorgou a DARIO LUIZ TURRA, em seu Art. 1º, onde SE LÊ: "...para derivação durante 20 (vinte) horas diárias de até 88,88 l/s (oitenta e oito vírgula oitenta e oito litros por segundo), para irrigação por aspersão convencional tipo "Pivot Central", com área de 80,00 ha.", LEIA-SE: "...para derivação durante 2190 (duas mil cento e noventa) horas por ano de até 88,88 (oitenta e oito vírgula oitenta e oito litros por segundo), com funcionamento de abril a agosto, para dois equipamentos de irrigação por pivô central conjugados, com área de 80 ha + 55 ha."

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2.008.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos